

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 08/08/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ivan	ACADEVI
Marcos Yuiti Kametani	SEPL
Flavia Bandeira Cordeiro	SEDS
Angela	SEDS
Horaides Defant Souza Borges	APAE Santo Antônio do Sudoeste
Sueli Aparecida Zanatto Tupan	APAE Umuarama
Renata Cervinhami	APAE de Douradina
Marilza	SESP

Apoio Técnico: Flavia Bandeiro Cordeiro e Leandro Nunes Meller

Coordenador: Marcos Yuiti Kametani

Relatora: Sueli Aparecida Zanatto Tupan

Relatório:

3.1 Revisão da Cartilha de Criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parecer da Comissão:

Sugestões Flavia e Samanta (SEDS):

1. Substituir em todo o documento Coede, por COEDE – APROVADO PELA COMISSÃO
2. Página 08 – letra B – excluir: municipais, estaduais e federais no texto: “b. Fiscalizar e contribuir para a implementação das políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência – **municipais, estaduais e federais;**” – APROVADO PELA COMISSÃO

3. Observar nas páginas 08 e 09, a diferença de tamanho nas letras; - APROVADO PELA COMISSÃO

4. Página 11, letra c – alterar os nomes das comissões, para os nomes das comissões da composição do COEDE, conforme regimento atual (Comissão de Políticas Básicas; Comissão de Garantia de Direitos e Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação) - APROVADO PELA COMISSÃO

Sugestões Dulce (SEJU):

1. Na página 7: sobre a constituição do Conselho: na última frase diz - “a comissão elegerá os integrantes do Conselho” - bem, os governamentais são indicados pelos gestores, então não precisam ser eleitos. E os não governamentais, atualmente eles votam entre si, para eleger quais Instituições habilitadas deverão integrar o Conselho. SUGESTÃO DA COMISSÃO: Página 7 da Constituição do Conselho, substituição do texto: “A comissão elegerá os integrantes do conselho”, pelo texto: A comissão organizará a primeira reunião com a indicação dos membros governamentais e representantes da sociedade civil.

2. Na página 13: item 6 sobre acessibilidade, referente a frase: - “O local escolhido para as reuniões do conselho já estará definido na Lei de Criação do mesmo” - bem, isso poderá complicar futuras possíveis mudanças de local da Secretaria responsável ou adequações da mesma; poderia dizer que “a secretaria tal responsável pela política em questão, estabelecerá o local adequado para as reuniões do conselho”.

REDAÇÃO ATUAL: Página 13 – item 6 da Acessibilidade: “por fim, é outro ponto importantíssimo garantir a acessibilidade de todos para os locais de reunião. **O local escolhido para as reuniões do conselho já estará definido na Lei de criação do mesmo. É importante ressaltar que o local deve ter acessibilidade**, ou seja, estar livre de barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso de cadeirantes ou de pessoas com deficiência visual. É importante também prever um intérprete de Libras, caso haja como conselheiro ou participante, em alguma das reuniões, alguma pessoa com deficiência auditiva.

SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELA COMISSÃO: Página 13 – item 6 da Acessibilidade: por fim, é outro ponto importantíssimo garantir a acessibilidade de todos para os locais de reunião. **O local escolhido para as reuniões do Conselho, indicado pela Secretaria responsável, deve observar os princípios de acessibilidade**, ou seja, estar livre de barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso de cadeirantes ou de pessoas com deficiência visual. É importante também prever um intérprete de Libras, caso haja como conselheiro ou participante, em alguma das reuniões, alguma pessoa com deficiência auditiva.

3. “No final do guia, onde se propõe que na dúvida poderão entrar em contato com o COEDE, sugiro colocar indicação dos telefones e e-mails da Secretaria Executiva do COEDE, bem como da coordenação da política da pessoa com deficiência.”

SUGESTÃO DA COMISSÃO: Incluir na última página da cartilha os contatos da Secretaria Executiva do COEDE (endereço, telefone e e-mail).

Sugestão Conselheiro Pedro Martendal:

“Quanto a Cartilha, gostaria de sugerir que seja incluído modelo de projeto e modelo de regimento interno, dando maior apoio a pequenas cidades onde a questão de criação de um conselho é algo raro”.

SUGESTÃO DA COMISSÃO: A Comissão irá trabalhar na elaboração de uma minuta de Projeto de Lei para criação de um Conselho e de um modelo de Regimento Interno para que seja disponibilizado no site do COEDE.

- A Secretaria Executiva do COEDE encaminhará para a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SEDS) para fazer as alterações solicitadas acima. E a ASCOM/SEDS após fazer as alterações solicitadas deve fazer o encaminhamento a CPCD/SEDS para que a mesma inicie o processo de solicitação de orçamento para impressão das seguintes quantidades:

- 5.000 cartilhas impressas;
- 100 cartilhas em braille;
- 500 cartilhas gravadas em CD.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

3.2 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419 de 2015.

Parecer da Comissão:

Sem sugestões.

Parecer do COEDE: Ciente.

Inclusão de Pauta (Conselheira Flavia):

3.3 Exclusão de Avaliação Funcional no INSS

Ponto de pauta incluído devido a demanda do INSS sobre a contestação da Associação Nacional dos Médicos Peritos acerca do modelo social para avaliação da deficiência.

Parecer da Comissão:

- Tendo em vista os diversos rumores quanto ao retorno do modelo biomédico da deficiência como único método de avaliação na concessão de benefícios e a existência de legislações que definem a avaliação biopsicossocial como concepção de avaliação adequada para mensuração da deficiência, a comissão sugere o encaminhamento de ofício para a Associação Nacional dos Médicos Peritos solicitando posicionamento com relação ao modelo social para avaliação da deficiência.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.